

**HOMENS AO PÚBLICO,  
MULHERES AO PRIVADO:  
religião e política no  
engendramento do plano  
municipal de educação de  
Imperatriz- MA**

**MEM TO THE PUBLIC,  
WOMEN TO THE PRIVATE:  
religion and politics in the  
engineering of the municipal  
plan of Imperatriz-MA  
education**

*George Araújo Carvalho*<sup>\*</sup>  
*Vanda Pantoja (Dra.)*<sup>\*\*</sup>



Imperatriz (MA), v. 4, n. 6, p. 41-55, jan./jun. 2022  
ISSN 2675-0805

Recebido em: 24 de maio de 2022  
Aprovado em: 29 de junho de 2022

## **RESUMO**

O presente artigo visa analisar a relação entre religião e política no engedramento do Plano Municipal de Educação (PME) da cidade de Imperatriz, no Sudoeste Maranhense. Esse engedramento resultou na “supressão”, no PME de termos como “relações de gênero”, “identidade de gênero” e “diversidade sexual”. A metodologia se baseou em análise de documentos e legislações sobre a educação básica, além de bibliografia sobre a relação entre agentes religiosos e políticos. Os resultados nos mostram que é possível afirmar a relação de interferência dos setores religiosos e políticos na esfera da educação, em especial, quando ela trata de questões sobre diversidade sexual, relações de gênero e identidade de gênero.

**Palavras-chave:** Gênero. Educação. Religião. Política.

## **ABSTRACT**

This article aims to analyze the relationship between religion and politics in engendering the Municipal Education Plan of Imperatriz city, in Southwest Maranhão. This engendering resulted in the “suppression”, in the Municipal Education Plan, of terms such as “gender relations”, “gender identity” and “sexual diversity”. The methodology was based on analysis of documents and legislation

<sup>\*</sup> George Araújo Carvalho. Graduando Licenciatura em Ciências Humanas, Universidade Federal do Maranhão. E-mail: george.ac84@gmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-7557-8726>.

<sup>\*\*</sup> Vanda Pantoja. Professora Associada, Universidade Federal do Maranhão. E-mail: vanda.pantoja@ufma.br. ORCID: <https://orcid.org/000-0022-4741-2155>.

on basic education, as well as bibliography on the relationship between religious and political agents. The results show us that it is possible to affirm the interference relationship between religious and political sectors and the education sphere, especially when it deals with issues such as sexual diversity, gender relations and gender identity.

**Keywords:** Gender. Education. Religion. Politics.

## 1 Introdução

O presente artigo visa analisar a relação entre educação, religião e política, tendo como base um episódio ocorrido no ano de 2015, na cidade de Imperatriz, estado do Maranhão, em que houve a supressão dos termos “relações de gênero”, “identidade de gênero” e “diversidade sexual” do Plano Municipal de Educação (PME), em um embate que envolveu representantes políticos e religiosos locais.

O PME, ao propor discussão de temas sobre diversidade, tinha como propósito o combate à homofobia, à lesbofobia e à própria heterofobia, objetivando uma reflexão e a formação de uma consciência crítica nos alunos de acordo com cada faixa etária. O documento foi produzido em junho de 2014 e, após os embates de opiniões, foi alterado em agosto de 2015<sup>1</sup>. O documento reelaborado tem validade até 2023.

Na ocasião, o então vereador de Imperatriz João Silva<sup>2</sup> foi o redator da modificação no referido PME com o apoio de uma parcela da sociedade imperatrizense, os quais se fizeram valer do discurso da maioria moral para legitimar a supressão como um suposto ato em “favor da família” e dos “bons costumes”.

Na busca de tentar compreender essa realidade, bem como as relações entre religião e política e como se dá a influência da religião na esfera pública da educação, parece-nos um método viável a análise focalizar os documentos oficiais e perceber como discorrem sobre os termos suprimidos no documento em questão.

Assim sendo, a metodologia aplicada nesta pesquisa teve como metodologias principais o levantamento bibliográfico e a consulta a documentos. Debruçamos nosso olhar na análise bibliográfica e em alguns documentos oficiais relativos às diretrizes educacionais para notarmos o que eles nos dizem, e como dizem, sobre os termos suprimidos do PME. Os documentos trabalhados são aqueles diretamente relacionados à formação de um currículo para o sistema educacional, como o Plano Nacional de Educação - PNE (2014-2024), o Plano Estadual de Educação do Maranhão – PEE (2014-2017), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e o Plano Municipal de Educação de Imperatriz do Maranhão – PME (2014-2023), cuja análise nos parece o procedimento mais viável neste estudo. As palavras-chave trabalhadas foram: diversidade sexual; educação; religião; e política.

<sup>1</sup> <https://imirante.com/imperatriz/noticias/2015/08/19/plano-municipal-de-educacao-e-lancado-em-imperatriz.shtm>

<sup>2</sup> Vereador no 6º mandato no município de Imperatriz-MA pelo Partido Republicano Brasileiro (PRB)

Autores como Guacira Louro e sua pesquisa sobre gênero, sexualidade e educação (1997) e Saulo Baptista (2009) que analisa as imbricações entre religião e política nos trazendo um estudo sobre cultura política, Estado e atores religiosos no Brasil nos fornecem um caminho para compreensão da questão colocada.

Vários autores se propuseram a entender a escola no processo de reprodução cultural e na formação do indivíduo. Pierre Bourdieu (1973) analisa a escola através da reprodução cultural do conhecimento, em que a classe dominante define a cultura e os valores superiores. Os estudos britânicos de Kathleen Clarricoates da *Open University* (no Reino Unido), "*Policy-making in Education*", que foram produzidos em quatro etapas, tendo sua primeira edição em 1978 e a última em 1993, buscam compreender a desigualdade racial e de gênero no contexto das escolas britânicas. A autora discute os métodos utilizados na escola que tinham como objetivo contemplos os meninos com conteúdos que colocavam os homens como autores e construtores da grande história britânica de conquistas e seus heróis e, em contrapartida, descreviam as mulheres como personagens secundárias ou mesmo vilãs. Isso posto queremos enfatizar o caráter histórico da desigualdade de gênero assim com as estratégias utilizadas pela sociedade para sua reprodução. A discussão sobre política e educação está nesse bojo.

Formalmente as intersecções entre religião, educação e política estão colocadas como instâncias distintas a partir da noção de laicidade<sup>3</sup> do Estado Democrático de Direito, no entanto, aparece no Art 19º da nossa Constituição e faz referência a essa relação de forma dualista, pois diz que é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios manter com as religiões ou seus representantes relações de dependência ou aliança, porém faz ressalva à colaboração de interesse público (Constituição Federal, Emenda Constitucional nº 101, de 03/07/2019). O que seria “ressalvada a colaboração de interesse público”?

Apesar de a Constituição de 1891 já ter instituído a República no Brasil, separando o Estado da religião, esta nunca deixou de ter um papel determinante na sociedade e na esfera pública brasileira. A invocação ao nome de Deus feita no preâmbulo da Constituição de 1988 é uma mostra disso.

A ideia que justificou a intervenção no processo de mudança do PME de Imperatriz vem da suposta representatividade do conservadorismo religioso como a parcela maior da sociedade do município. Esse grupo sustenta seu discurso pautado nos dados do censo do IBGE (2010) que indicou quase 86% de cristãos entre os brasileiros, sendo que, desses, 64% são católicos e 22% evangélicos.

Em pesquisa realizada pela *Pew Research Center* entre 2013 e 2014, os protestantes já representavam 26% da população brasileira e, segundo

<sup>3</sup> A Laicidade é a forma institucional que toma nas sociedades democráticas a relação política entre o cidadão e o Estado, e entre os próprios cidadãos. No início, onde esse princípio foi aplicado, a Laicidade permitiu instaurar a separação da sociedade civil e das religiões, não exercendo o Estado qualquer poder religioso e as igrejas qualquer poder político. (<http://www.laicidade.org/documentacao/textos-criticos-tematicos-e-de-reflexao/aspl/>).

pesquisa do Instituto de Pesquisa Data Folha, no final de 2014, os protestantes já seriam 29% da população do país, mostrando um rápido crescimento desse grupo religioso no Brasil.

Isso faz com que setores conservadores, em nome dessa representatividade, tendam a intervir nas políticas públicas, invocando uma frase em inglês oriunda dos Estados Unidos da América que diz “*Moral Majority*”<sup>4</sup> cuja tradução literal é “Maioria Moral”, trazendo consigo um apelo à mobilização dos cristãos conservadores como uma força política de intervenção na educação, saúde e ciência orientados por suas concepções e seus dogmas religiosos.

## 2 As fontes documentais e a formação do PME

Partimos do princípio de que há uma relação de intertextualidade entre os textos que formam ou servem de inspiração, ou mais precisamente de delimitação, para o PME. Assim, é mantida uma base teórica a partir de um texto fonte, que busca um alinhamento de pressuposições de um documento ou lei que só poderá ser produzido com base em uma fonte pré-estabelecida. Desse modo, por mais antagônicas que as perspectivas conservadoras ou progressistas sejam nas discussões sobre quem deveria ter o poder de produzir ou “suprimir” qualquer documento na esfera educacional, elas se valem da fundamentação documental para se lidimar.

A questão é que todas as perspectivas que se julgam no direito de produzir tais documentos, por maior que a legalidade delas possa parecer, cada uma vem carregada de distintas leituras de mundo, e a “leitura de mundo precede a leitura da palavra” (FREIRE, 1981, p. 9), e nenhuma visão de mundo se constrói sem que um idealismo seja sua mola propulsora, nesse caso, a ideologia é a base dessa discussão. Então, por mais que duas correntes ideológicas discutam um determinado assunto, ambas precisam dar legalidade aos seus discursos através da lei e dos documentos oficiais do Estado, configurando a institucionalização burocrática dessas questões.

Assim sendo, ao analisarmos o PNE, notamos que termos como “direitos humanos”, “diversidade” e “gênero” são recorrentes, porém nenhum deles se refere à discussão sobre sexualidade, à importância desse fenômeno social ser levado como pauta para a escola, ou a sua relevância para a garantia dos direitos fundamentais, os quais parecem ter sido esquecidos por não termos nada referenciado no texto sobre eles. Dessa maneira, no documento, o termo “diversidade” não tem nenhuma relação com “diversidade sexual”. O PNE de 2014, ao não dá ênfase a essa discussão, pode deixar uma dúvida interpretação quanto a essa questão, a exemplo do que pode ser lido em:

---

<sup>4</sup> Maioria Moral era uma organização política americana proeminente associada com a direita cristã e com o Partido Republicano. Foi fundada em 1979 pelo ministro Batista Jerry Falwell e associados e dissolvida no final de 1980. Ela desempenhou um papel fundamental na mobilização dos cristãos conservadores como uma força política e, particularmente entre os republicanos, que levaram a vitórias presidenciais ao longo da década de 1980. ([https://pt.qwe.wiki/wiki/Moral\\_Majority](https://pt.qwe.wiki/wiki/Moral_Majority)).

O Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, constitui um marco fundamental para as políticas públicas brasileiras. Suas 20 metas conferiram ao País um horizonte para o qual os esforços dos entes federativos e da sociedade civil devem convergir com a finalidade de consolidar um sistema educacional capaz de concretizar o direito à educação em sua integralidade, dissolvendo as barreiras para o acesso e a permanência, reduzindo as desigualdades, promovendo os direitos humanos e garantindo a formação para o trabalho e para o exercício autônomo da cidadania (BRASIL, 2014, p. 09).

Outro documento importante no processo de formatação do PME de Imperatriz é a LDB, Lei 9394/96, em sua 10<sup>a</sup> edição<sup>5</sup>, a qual apresenta em seu texto, como o próprio nome diz, direcionamentos quanto à organização da educação escolar e às atribuições dos entes federados; além de mencionar os requisitos para a formação e valorização do magistério e o financiamento da educação. Assim, o “conhecimento da LDB é fundamental para que a educação seja compreendida como direito de todo cidadão brasileiro” (LDB, 2014, p. 7).

Contudo, uma breve observação do texto da LDB nos mostra que o termo “gênero” não aparece na sua terminologia referente à classificação de algo ou espécie, muito menos em discussões sobre sexualidade. O termo “diversidade” aparece apenas três vezes para se referir à regionalidade, isso apenas na apresentação, à diversidade étnico-racial, cultural e religiosa.

Art. 33. O ensino religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo (BRASIL, 2014, p. 24).

A expressão “Direitos Humanos” aparece apenas uma vez mantendo relação com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)<sup>6</sup> que, por sua vez, faz relação com a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH)<sup>7</sup>, estabelecendo o aspecto intertextual entre eles.

Notamos que os textos estão inter-relacionados, pois discorrem numa ação mútua de compartilhar seu tema matriz que, nesse caso, se refere aos direitos humanos universais, e servem uns para os outros como fonte de textos mais específicos sobre direitos humanos. Em nosso estudo, buscamos encontrar uma relação entre eles que possa dar um horizonte sobre a causa ou justificativa que leva as discussões sobre educação sexual como um direito fundamental no ensino

<sup>5</sup> Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Atualizada em: 7/11/2014.

<sup>6</sup> “ECA’ é o conjunto de normas do ordenamento jurídico brasileiro que tem como objetivo a proteção integral da criança e do adolescente, aplicando medidas e expedindo encaminhamentos para juiz. É o marco legal e regulatório dos direitos humanos de crianças e adolescentes” ([HTTPS://Estatuto\\_da\\_Criança\\_e\\_do\\_Adolescente](https://estatuto_da_crianca_e_do_adolescente)).

<sup>7</sup> “DUDH’ delinea os direitos humanos básicos, foi adotado pela Organização das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948” ([HTTP://Declaração3a7c3a30\\_Universal\\_dos\\_Direitos\\_Humanos](http://declaracao3a7c3a30_universal_dos_direitos_humanos)).

básico a serem aparentemente esquecidas ou mesmo expelidas de documentos oficiais como foi o caso do PME de Imperatriz.

Conteúdos relativos aos direitos humanos e à prevenção de todas as formas de violência contra a criança e o adolescente serão incluídos, como temas transversais, nos currículos escolares de que trata o caput deste artigo, tendo como diretriz a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), observada a produção e distribuição de material didático adequado (BRASIL, 2014, p.20).

Ainda sobre essa relação de fontes intertextuais que embasam o PME de Imperatriz no que diz respeito ao tema orientação sexual e às possibilidades de transformação para uma sociedade menos preconceituosa, livre de todo um bojo de mazelas embutidas em sua estruturação, temos a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) é um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica, de modo a que tenham assegurados seus direitos de aprendizagem e desenvolvimento, em conformidade com o que preceitua o Plano Nacional de Educação (PNE). Este documento normativo aplica-se exclusivamente à educação escolar, tal como a define o § 1º do Artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei nº 9.394/1996), e está orientado pelos princípios éticos, políticos e estéticos que visam à formação humana integral e à construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva, como fundamentado nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (DCN) (BRASIL, 2017, p. 7).

Nesse levantamento sobre como esses documentos oficiais se relacionam com a questão da discussão de gênero e sexualidade na educação básica, a BNCC toma nota do termo “gênero” 320 vezes, sendo que, desse total, nenhuma vez levanta qualquer discussão sobre a terminologia “gênero” como parte de uma educação transformadora com quebra de paradigmas sociais dentro do contexto da educação básica, sobretudo, nenhuma referência do termo é relacionada à diversidade sexual ou desigualdade de gênero.

Os sistemas de ensino e as escolas adotarão como norteadores das políticas educativas e das ações pedagógicas os seguintes princípios: Éticos: de justiça, solidariedade, liberdade e autonomia; de respeito à dignidade da pessoa humana e de compromisso com a promoção do bem de todos, contribuindo para combater e eliminar quaisquer manifestações de preconceito e discriminação (BRASIL, 2013, p. 107).

Um texto que anda em consonância com a discussão da questão de orientação sexual na escola, por apresentar um norte como um meio para esse fim, é o das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (DCN-2013)<sup>8</sup>. Com base nesse princípio norteador da DCN, temos uma predisposição a um avanço nessas discussões.

<sup>8</sup> [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=13448-diretrizes-curriculares-nacionais-2013-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=13448-diretrizes-curriculares-nacionais-2013-pdf&Itemid=30192). Acesso em: 16 out. 2017.

Resumidamente, pode-se dizer que os direitos civis dizem respeito aos direitos do indivíduo garantidos pela legislação de cada país, como por exemplo, o direito à privacidade, à liberdade de opinião e de crenças e o direito à defesa diante de qualquer acusação. A luta pelos direitos civis baseou-se, historicamente, na luta pela igualdade, perante a Lei, de todas as camadas da população, independente de origem social, credo religioso, cor, etnia, gênero e orientação sexual. Assim, a educação é um direito civil por ser garantida pela legislação brasileira como direito do indivíduo, independente de sua situação econômica, social e cultural. O direito político, indo muito além do direito de votar e ser votado, está relacionado com a inserção plena do conjunto de indivíduos nos processos decisórios que ocorrem nas diferentes esferas da vida pública. Implica, ainda, o reconhecimento de que os cidadãos, mais do que portadores de direitos, são criadores de novos direitos e de novos espaços para expressá-los (BRASIL, 2013, p. 105).

Igualmente, é importante entender que essa influência de agentes religiosos na política tem como um de seus princípios investir sobre a educação, pois a escola é fundamental como instituição garantidora das relações de produção da superestrutura, que legitima o conservadorismo religioso, deixando assim de formar indivíduos que possam sair de sala de aula dispostos a questionar ou ter a capacidade de fazer minimamente uma leitura crítica da sua realidade e, a partir daí, buscar uma transformação.

A ausência dos termos “gênero” e “diversidade sexual” também pode ser notada no texto do Plano Estadual de Educação (PEE-2014). Para efeito de informação, destacamos que esse documento tem seu foco em uma educação mais pragmática, que invista na formação de coleta de dados que possam dar uma margem positiva ao combate ao analfabetismo e ao abandono escolar em relação ao restante do país, contudo, nada faz referência aos termos relacionados às questões de gênero e sexualidade.

A influência de agentes religiosos nas tomadas de decisão na política de Imperatriz aparece nesse contexto de definição dúbia ou pouca definição por parte da formatação dos textos oficiais e normativos sobre a questão de gênero e educação. Podemos ver isso na mudança feita no Plano Municipal de Educação em 2015, o qual teve uma “supressão” de termos que, se questionados em sala de aula, poderiam levar os alunos a uma reflexão sobre a possível construção social dos gêneros e suas relações.

Art. 1º - Suprime da Meta 13.6, os seguintes termos: “13.6 ..., para as relações de gênero, identidade de gênero e diversidade sexual, LGBTTT, não sexista..., não homofóbica, não lesbofóbica, não transfóbica, não heterofóbica.” Passando a mencionada meta a ter a seguinte redação: “13.6 Redimensionar e ampliar a equipe na Secretaria Municipal de Educação, o Setor de Inclusão e Atenção à Diversidade (SIADI) com o objetivo de realizar, acompanhar, avaliar e monitorar as atividades referentes à educação em direitos humanos, à educação para as relações etnicorraciais, educação ambiental, educação fiscal, cultura na escola, fortalecendo parcerias entre organismos públicos, não governamentais e com os movimentos sociais (direitos humanos, ecológicos, justiça fiscal, negros, de mulheres, idosos, feministas) objetivando alcançar uma educação laica, não discriminatória, não machista, não racista.” (LEI ORDINÁRIA, nº 1.627/2016).

Além disso, a abordagem de questões de gênero nas escolas possibilitaria uma reflexão sobre as relações de poder como construções sociais, e não naturais, como a perspectiva religiosa propõe, pois, ao entrarmos na discussão das relações sociais e suas transformações ao longo do tempo e espaço, a noção inquestionável se torna questionável e o rompimento da dicotomia "homens ao público e mulheres ao privado" se tornaria explícito.

Art. 2º - Suprime da Meta 13.7, os seguintes termos: "13.7... , pessoas do segmento LGBTTT...". Passando a mencionada meta ter a seguinte redação: "13.7 Institucionalizar todas as políticas públicas da diversidade (garantia de direitos aos/as negros/as, indígenas, mulheres e outros), direito ambientais, justiça fiscal e arte, e cultura na escola nos Projetos PolíticoPedagógicos das escolas do Sistema Municipal de Educação." (LEI ORDINÁRIA, nº 1.627 /2016).

O próprio termo utilizado pelo vereador João Silva<sup>9</sup> para alterar o PME já denota o aparato repressivo do Estado, tendo em vista que o termo foi "suprimir", que significa "agir no sentido de acabar, extinguir alguma coisa"<sup>10</sup>, termo bem próximo ao conceito que Althusser (1998)<sup>11</sup> chama aparelho de repressão do Estado.

Assim, quando a religião sai do espaço privado e adentra o espaço público deixa de implicar suas prerrogativas apenas em seu espaço próprio, fazendo da escola a protagonista no anfiteatro de seus interesses, pois a escola tem por atribuição tratar da formação do pensamento e da consciência coletiva.

Esse bem comum, pelo que podemos observar na estrutura social moderna, se refere à reprodução do sistema de classes por meio da acumulação de bens, pois tanto a família e a religião quanto a escola são aparelhos de reprodução da classe dominante, pois os valores e crenças reproduzidos nesses espaços servem como fundamentação e articulação de uma determinada visão de mundo.

Que são aparelhos de reprodução? Todo agrupamento humano, toda sociedade necessita assegurar sua sobrevivência e sua permanência, sua reprodução. A sobrevivência é assegurada pela produção, e a reprodução é assegurada por diversos aparelhos, ou mecanismos, que a sociedade cria, [...], para se fortificar e legitimar, podendo assim garantir sua continuidade (GUARESCHI, 2008, p. 90).

Assim sendo, discussões sobre uma possível indagação sobre as desigualdades de gênero e sociais poderiam afetar a ideia de estado natural das coisas. Significa dizer que esses questionamentos na escola, ao possibilitarem uma

<sup>9</sup> Vereador no 6º mandato no município de Imperatriz-MA pelo Partido Republicano Brasileiro (PRB).

<sup>10</sup> <https://www.dicio.com.br/suprimir/>

<sup>11</sup> O Governo, a Administração, o Exército, a Polícia, os Tribunais, as Prisões, etc., que constituem aquilo a que chamaremos a partir de agora o Aparelho Repressivo de Estado. Repressivo indica que o Aparelho de Estado em questão funciona pela violência, pelo menos no limite (porque a repressão, por exemplo, administrativa, pode revestir formas não físicas). Designamos por Aparelhos Ideológicos de Estado um certo número de realidades que se apresentam ao observador imediato sob a forma de instituições distintas e especializadas (ALTHUSSER, 1998, p. 43).



reflexão sobre o fenômeno social de gênero, poririam em risco os tradicionalmente considerados valores morais da família, sendo supostamente uma barreira à continuidade do bem comum.

Todo o sistema de ensino institucionalizado produz e reproduz um arbítrio cultural de que ele não é o produtor e cuja reprodução contribui para a reprodução das relações entre grupos ou classes. Esta instituição é uma produtora de habitus, ao mesmo tempo que desconhece a origem dos mesmos, assim como as condições da sua reprodução (ROSENDO, 2009, pp.12-13).

Logo, um meio de se perpetuar uma visão de mundo como essa tem na escola uma esfera propícia a esse fim, e sistematicamente o poder nas tomadas de decisão nesse espaço teria possivelmente sua base na relação clientelista entre religião e política.

### **3 Aspectos da relação clientelista**

O clientelismo político se constitui pela troca de favores entre políticos e eleitores, em que os eleitores são encarados como clientes. É por esse prisma que nosso olhar se norteia. Entre vereadores da câmara municipal, não necessariamente confessionais, há uma determinada denominação religiosa e o tal cliente, a saber: pastores da Igreja Evangélica Assembléia de Deus, padres, entre outros. Sobre isso Baptista (2009) nos fala:

Outra marca da cultura política a ser examinada é a prática de clientelismo na conduta da bancada pentecostal e das lideranças das igrejas. A questão que se levanta, especificadamente, é a seguinte: os atores pentecostais reforçam essa conciliação pelo “alto” ou fazem valer a condição subalterna da maioria dos seguidores, organizando-os para alcançarem conquistas no quadro da cidadania? (BAPTISTA, 2009, p. 69).

Essa prática se dá na distribuição de empregos, cargos políticos, vantagens fiscais etc. No caso em análise, isso se configurou na supressão de certos termos do PME de Imperatriz em 2014, que nos pareceu efetivada na declaração aberta desses atores religiosos em votar nesse ou naquele candidato por razões éticas e/ou morais.

Aqui se revela a força de discurso do voto, pois, quando uma denominação religiosa consegue demonstrar sua força de influência na cidade, essa força é usada em discursos religiosos para se legitimar como detentora da verdade e da vontade de Deus, e assim aumentar seu prestígio e membresia, uma vez que “[e]mbora minoria, eles discursavam como maioria, porque alegavam que a população, majoritariamente, tem sua crença em Deus” (BAPTISTA, 2009, p. 68).

Ademais, os políticos que promovem a relação clientelista com atores religiosos, o fazem com o objetivo de aumentar ou manter seu eleitorado. Essa relação clientelista leva líderes religiosos a fazerem verdadeiros leilões dos votos dos seus fiéis ao político que oferecer as melhores vantagens. Logo, o político que

entra nesse processo de compra de votos o faz por saber que a quantidade de adeptos de uma determinada denominação cristã pode ser determinante em uma eleição, e não necessariamente por levar consigo valores morais correspondentes a essa denominação. Com relação a isso, temos que:

Ao longo dessas três décadas, formulou-se uma agenda de questões que também passou a ser aplicada pelos evangélicos, acompanhando seu movimento de expansão. O par conscientização/alienação, em suas conotações políticas, é uma das chaves desse tipo de abordagem, utilizado para interpretar ora as atitudes, ora os efeitos de engajamento e mobilizações religiosas [...], mais recentemente ela vem servindo para acompanhar o jogo das identidades em espaços como favelas e as incursões de agentes e elementos religiosos na mídia e na política partidária (GIUMBELI, 2003, p. 196).

No clientelismo político, os eleitores beneficiados se tornam cabos eleitorais de tais políticos, mesmo sabendo que esses políticos podem não ter uma proposta relevante para a cidade. Esse clientelismo é demonstrado ao se notar que púlpitos de igrejas se tornaram palanques públicos de políticos.

Essa perspectiva moral cristã sustenta as hierarquias de poder vigentes, como o machismo, que transvertido de moral pode estar, na verdade, reproduzindo a homofobia a partir do momento em que considera que qualquer discussão de direitos para esses sujeitos sociais representa uma afronta aos valores pré-estabelecidos pela natureza da sexualidade. Nesse sentido, Saulo Baptista nos possibilita entender que:

A plataforma evangélica concentrou-se em temas da moralidade, em defesa de preceitos bíblicos interpretados de modo a censurar costumes pouco aceitos ou aceitos com reservas na sociedade. Para o autor, estavam constituídos uma nova direita e um novo populismo. Esse segundo aspecto era firmado porque: a direita religiosa, bíblico-fundamentalista e moralista tem a vantagem de fazer contatos mais imediatos, mais profundos e mais persuasivos com as massas inseguras e assustadas do que outras formações ou linhagens de direita mais secularizadas (BAPTISTA, 2009, p. 69).

O interesse do que podemos chamar de bancada evangélica, ao entrar no espaço público da política, tem por finalidade se utilizar da possibilidade de manipulação das massas em decorrência da segurança sobre certo e errado que elas possam possuir, ou seja, sobre em quem ou não votar. Com isso, o modo clientelista entre atores políticos e atores religiosos, sobretudo evangélicos, se dá no campo da relação interdependente de interesses, formatando o aspecto do que vem a ser a direita religiosa bíblico-fundamentalista e moralista (BAPTISTA, 2009).

Por isso, a questão não é se houve ou não um crescimento da bancada evangélica na câmara municipal de Imperatriz, e sim o quão grande pode ser a relevância da influência religiosa dentro dessa esfera. O PME é um caso específico que demonstra essa relevância, pois, no dia da votação da lei que suprimia o debate sobre gênero e sexualidade na escola, a câmara estava

composta por representantes religiosos tanto de agentes evangélicos quanto católicos, entretanto, nenhuma militância feminista ou LGBTQI+, ou qualquer outra representação ligada às discussões sobre o tema em apreciação se fizeram presentes.

Vale ressaltar que o vereador João Silva, autor do Projeto de Lei nº 3/2016, não pautou sua análise e discussão em um conhecimento técnico sobre a questão de gênero, coisa que acontecia no projeto original. Ele fundamentou a emenda de lei nos valores morais religiosos conservadores, mesmo discurso adotado pelo prefeito na época, Sebastião Torres Madeira<sup>16</sup>, que sancionou a lei.

Desse modo, a discussão sobre diversidade sexual e gênero foi retirada do PME. Nem mesmo uma sistematização sobre a formação continuada de professores sobre esse tema foi vista com relevante. A necessidade de se viabilizar cursos de formação continuada para professores sobre questões de diversidade sexual e gênero deveria ter sido registrada para uma eventual discussão futura, porém nem isso aconteceu.

Daí surge a questão da formação dos professores que, por ocasião da intermitência das discussões sobre esse aspecto social, leva os docentes do ensino básico a se verem em um fogo cruzado, porque uma hora não podem discutir tais assuntos, outra hora devem, sem, contudo, serem capacitados para tal função.

#### **4 A importância das discussões de gênero na escola**

O princípio básico da importância da escola, já diria Rousseau no seu *Emílio ou da Educação* (1762), está na formação de um método que vise gradativamente às faculdades mentais e à preparação da criança para a fase adulta e na vida em sociedade, a qual predispõe a criança a tudo o que possa conduzir à verdade. Contudo, o próprio problematizado sobre verdade, tal qual a visão da escola, pode ser questionado quando se observa a perspectiva dos economistas americanos Samuel Bowles e Herbert Gintis em *Schooling in Capitalist America* (1976), que argumentam que a educação é um processo em que as vontades do capitalismo são reproduzidas, pois cria nas crianças e jovens, de forma implícita, certas atitudes, que os prepara para o trabalho em um processo de alienação perpétua. Segundo Bowles e Gintis (1976), a escola existe com o propósito de reproduzir desigualdades sociais.

Temos distintas tendências pedagógicas na prática educacional, sobretudo quando pensamos na prática pedagógica como uma prática política. É por isso que falamos que, na formação de um plano de educação, se pensa em um projeto político pedagógico. Guareschi (2014) nos revela que podem existir duas matrizes ideológicas nas teorias de aprendizagem, sendo uma delas a matriz dos condicionamentos ou comportamental e, a outra, a matriz dialogal.

A matriz dos condicionamentos ou comportamental está relacionada ao processo de construção das reproduções pré-existentes, em que tanto o conteúdo quanto o método estão ligados aos processos de imitação a que os sujeitos formados nessa ideologia da aprendizagem são submetidos. Assim, a

Escola seria aquela instituição superestrutural, na maioria das vezes imposta, obrigatória, e controlada pelos que detêm o poder. Quando essa escola não executa a política e os interesses do grupo no poder, ela é censurada, mudada, reformada, e até mesmo fechada. Escola seria, pois, o aparelho ideológico do capital (GUARESCHI, 2014, p.100).

“Os estímulos vão carregados de determinado conteúdo e é este que é transmitido ao aluno. Os processos são imitação e repetição” (GUARESCHI, 2014, p.97). Ao analisarmos a questão do Plano Municipal de Educação sob essa perspectiva, podemos inferir os motivos que levaram à intervenção.

Ao observarmos a política, como é o caso do poder legislativo, e o Direito, como um aparelho repressivo social, entendemos que existe uma relação dialética entre esse aparelho e os ideológicos. Logo, ao transformar em lei um recorte que embarga do Plano Municipal de Educação a reflexão que levaria à discussão de gênero nas escolas, temos configurado um modo de repressão social a partir da utilização do direito à violência legal do Estado em observar e punir.

Caso alguém tente transgredir alguma dessas leis, o aparato repressivo estará pronto para colocar esse cidadão em seu devido lugar” (GUARESCHI, 2014, p. 92).

A educação é, portanto, também um direito político, porque a real participação na vida pública exige que os indivíduos, dentre outras coisas, estejam informados, saibam analisar posições divergentes, saibam elaborar críticas e se posicionar, tenham condições de fazer valer suas reivindicações por meio do diálogo e de assumir responsabilidades e obrigações, habilidades que cabe também à escola desenvolver (DCN, 2013, p. 105).

A outra matriz de aprendizagem é a dialogal, em que o próprio educando faz parte do processo de ensino e aprendizagem, não sendo simplesmente uma “tábula rasa” pronta para externar as marcas da doutrinação aplicada. Essa perspectiva visa compreender a realidade com que nos relacionamos e o próprio aluno é instigado a refletir sobre as contradições e suposições de construção de certos comportamentos, o que Guareschi (2014) chama de “estímulo desequilibrador”.

Cada novo governante que assume o poder traz consigo uma ideologia e interesses distintos para a educação, podendo um gestor do poder executivo e um grupo de vereadores do poder legislativo estarem abertos a tais discussões e outros em um mandato posterior simplesmente “suprimirem” qualquer possibilidade. Daí, essa intermitência na formação de um currículo capaz de suprir essa capacitação dos professores demonstra-nos que a escola é um espaço público de interesses políticos.

A argumentação que coloca os gêneros e as sexualidades no âmbito da cultura e da história, leva a compreendê-los implicados com o poder. Não apenas como campos nos quais o poder se reflete ou se reproduz, mas campos nos quais o poder se exercita, por onde o poder passa e onde o poder se faz (LOURO, 1997, p.211).

Nesse sentido, as discussões em sala de aula sobre gênero representam esse prisma desequilibrador, que leva o aluno a enxergar novas perspectivas, as quais

podem despertar uma inquietude em relação aos tradicionais arranjos sociais e políticos e uma reflexão crítica sobre as construções de conhecimentos universais que justificam segregações e desigualdades.

É imperativo, então, contrapor-se a esse tipo de argumentação. É necessário demonstrar que não são propriamente as características sexuais, mas é a forma como essas características são representadas ou valorizadas, aquilo que se diz ou se pensa sobre elas que vai constituir, efetivamente, o que é feminino ou masculino em uma dada sociedade e em um dado momento histórico (LOURO, 1997, p. 18).

Ao falarmos de gênero, logo entramos na construção histórica das lutas das mulheres por direitos desde o século XIX, sobretudo, a partir da década de 1960. A questão de gênero se relaciona com a questão feminista, que visa a transformações no contexto social e político a partir da compreensão do que vem a ser o conceito de gênero, entendendo que a disposição biológica não poderia ser utilizada para justificar a desigualdade social, pois, assim como vemos homens negros e brancos tendo distinções de possibilidades socioeconômicas, a mesma criticidade pode ser notada na discrepância de possibilidades entre homens e mulheres.

O debate em sala de aula pode ser um trampolim para uma nova visão de mundo que não interessa à estrutura social vigente, pois, quando o aluno corre o risco de romper com a sombra refletida na caverna, ele pode ser um agente transformador de sua própria realidade, como vemos:

O conceito passa a exigir que se pense de modo plural, acentuando que os projetos e as representações sobre mulheres e homens são diversos. Observa-se que as concepções de gênero diferem não apenas entre as sociedades ou os momentos históricos, mas no interior de uma dada sociedade, ao se considerar os diversos grupos (étnicos, religiosos, raciais, de classe) que a constituem (LOURO, 1997, p. 20).

A perspectiva de uma pedagogia progressista, na qual o aluno poderia entender que a ideia de construção da imagem do masculino e do feminino e seus papéis na sociedade é apenas uma construção histórico-cultural passiva de mudança, poderia levá-lo a embarcar no enfrentamento das desigualdades. Essa perspectiva pedagógica vai na contramão do discurso conservador, com isso, mecanismos de intervenção, como vimos na política em Imperatriz através do sistema clientelista entram em cena como foi o caso do Plano Municipal de Educação no ano de 2014 em Imperatriz do Maranhão.

## **5 Considerações Finais**

Ao fazer uma análise sobre os resultados, podemos considerar que há uma ausência de proposta pedagógica clara para a questão de gênero na escola nos documentos oficiais do Estado, como o PNE, o PEE e a LDB. A noção de clientelismo político, que podemos relacionar ao texto de Saulo Baptista (2009),

fez com que o referido vereador, embasado na crença de cumprir a vontade da maioria moral ou no não fundamento dessas discussões em âmbito nacional e estadual, levaram-no à supressão do PME, em 2015, de termos relevantes para uma educação que leve em conta a diversidade. O que nos deixa uma dúvida sobre a intencionalidade dessa ação do legislador municipal, pois tudo leva a questionar o quanto ele levou em consideração sua ligação aos dogmas religiosos ou aos interesses de via dupla que levam em conta o crescimento vertiginoso das religiões cristãs e, conseqüentemente, um possível eleitorado.

Qualquer discussão na escola sobre questões de sexualidade foram deixadas de lado em nome do suposto bem comum social com base em doutrinas naturalizantes e senso comum generalizante, tendo como consequência o sufocamento de reflexões sobre como seria possível uma sociedade menos preconceituosa e desigual, como analisa Guacira Louro (1997) em suas pesquisas sobre educação e sexualidade, através de uma educação de matiz dialogal, como diria Guareschi (2014).

Quando iniciamos o trabalho de pesquisa, constatamos que, para entendermos o processo de imersão da religião de matriz cristã na esfera pública da política, um princípio básico precisava ser observado: onde efetivamente essa influência pretende se manifestar. Assim, compreender o papel da escola como formadora de um pensamento coletivo e do comportamento cultural se mostrou um direcionamento viável pra este estudo sobre a religião nas decisões políticas a partir da esfera pública da educação em Imperatriz-MA.

Isso posto, a pesquisa teve como objetivo problematizar a relação entre religião, educação e política no engendramento do PME da cidade de Imperatriz, no Sudoeste Maranhense, em 2014, quando houve a supressão do Plano Municipal de Educação dos termos “gênero”, “diversidade sexual”, “homofobia” e “lesbofobia”.

A compreensão de como acontece a relação entre religião e política e em que contexto ela se desenvolve nos levou a observar o processo de formação do Plano Municipal de Educação de Imperatriz, em 2014, como um fenômeno da relação clientelista entre religião e política, trazendo assim o entendimento de que a ação dos agentes religiosos nesse processo demonstra a importância da formação de um pensamento cidadão.

Uma educação como meio de transformação é fundamental para formação de um olhar crítico frente à realidade. Por isso, a necessidade e importância de discussões sobre gênero na escola, que possibilitam aos alunos e alunas terem os instrumentos reflexivos necessários de interpretação da realidade social. Também por isso, há o interesse das forças conservadoras em ditar o imaginário consciente das crianças e dos adolescentes na escola.

Vale perceber que o estudo sobre esse fenômeno como um comportamento generalizante entre os cristãos e suas representações, mesmo sabedores de que existem tendências religiosas que buscam um diálogo com questões sociais, como o movimento da Teologia da Libertação, entre os católicos, e a Teologia da Missão Integral, entre os evangélicos, que aqui cabe a possibilidades de novos estudos pra essa vertente cristã, porém o que nos trouxe até aqui foi entender como a relação

entre religião e política se manifestou no caso do Plano Municipal de Imperatriz, tendência que pode se manifestar em outros contextos da vida social.

## REFERÊNCIAS

ALTHUSSER, L. P. **Aparelhos Ideológicos de Estado**. 7. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1998.

BAPTISTA, Saulo. **Pentecostais e neopentecostais na Política Brasileira**: um estudo sobre cultura política, Estado e atores coletivos religiosos no Brasil. São Paulo: Annablume. São Bernardo do Campo: Instituto Metodista Izabela Hendrix, 2009.

BIRMAN, Patrícia. **Religião e Espaço Público**: movimentos religiosos no mundo contemporâneo. São Paulo: Attar, 2003.

BOURDIEU, P. **O poder simbólico**. Tradução de Fernando Tomaz. Lisboa: Difel, 1989.

BRASIL. Ministério da Educação. **Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996**. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, 10. ed. 2014. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/ldb.pdf>. Acesso em: 17 mai. 2019

BRASIL. Ministério da Educação. **Lei nº 13.005, de 25 junho de 2014**. Plano Nacional da Educação, 2014. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/ldb.pdf>. Acesso em: 17 mai. 2019.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília, 2017. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/ldb.pdf>. Acesso em: 18 mai. 2019..

BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução nº 4, de 13 de julho de 2010**. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, 2013. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/ldb.pdf>. Acesso em: 20 mai. 2019.

GUARESCHI, Pedrinho. **A Sociologia Crítica**: alternativas de mudança, 61. ed. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2008.

IMPERATRIZ. Secretaria Municipal de Educação. **Lei nº 1.627 /2016**. Plano Municipal de Educação de Imperatriz do Maranhão, 2014. Disponível em: <https://www.prefeituradeimperatriz.com.br/portal/noticias/educacao/plano-municipal-de-educacao.html>. Acesso: 20 mai. 2019.

IMPERATRIZ. Secretaria Municipal de Educação. **Lei nº 1.58/2015**. Plano Municipal de Educação de Imperatriz do Maranhão, 2014. Disponível em: <https://www.prefeituradeimperatriz.com.br/portal/noticias/educacao/plano-municipal-de-educacao.html>. Acesso: 20 mai. 2019.

LOURO, Guacira Lopes. **Gênero, sexualidade e educação**. Uma perspectiva pós-estruturalista Guacira Lopes Louro. Petrópolis: Vozes, 1997.

MARANHÃO. Secretaria de Educação do Governo do Estado do Maranhão. **Lei nº 10.099, de 11 de junho de 2014**. Plano Estadual de Educação do Maranhão 2014. São Luís: Diário Oficial do Poder Executivo. Disponível em: [https://www.educacao.ma.gov.br/files/2016/05/suplemento\\_lei-10099-11-06-2014-PEE.pdf](https://www.educacao.ma.gov.br/files/2016/05/suplemento_lei-10099-11-06-2014-PEE.pdf). Acesso em: 20 mai. 2019.